



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 - PMTB.

Às dez horas e doze minutos do dia oito de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal de Finanças, situada à Praça Dom José Thomaz, 222, 1º andar, Centro, Tobias Barreto/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 025 de 04 de janeiro de 2021, constituída dos seguintes membros: **Denise de Andrade Aquino, José Elenilton Galdino dos Santos e Clícia Ramos Portela** sob a presidência do primeiro, incumbidos de divulgar o RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL da **TOMADA DE PREÇO n.º 006/2021 - PMTB** cujo objeto é a **Conclusão da construção da Praça da Juventude conforme Contrato de Repasse MC nº 705284/2009 e Operação nº 0296878-53**, de acordo com as condições do Edital, registra-se a presença do senhor IKARO ABIRRIAN COSTA SILVA – CREA-SE 2118230436, como equipe de engenharia, enviado pelo Setor de Engenharia do Município para auxiliar a Comissão. Compareceram as empresas SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA – CNPJ: 35.095.155/0001-33 representada por IAN BISMARCK SOUZA MACEDO – CPF:066.493.885-05 e a DN SANTANA CONSTUÇÕES EIRELI – CNPJ 33.893.756/0001-66, representada por IANCA SABRINA BISPO SANTOS – CPF: 060.423.525-98. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu presidente, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão, procedendo a divulgação da análise técnica das propostas de preços, realizada pelo setor de engenharia desta prefeitura conforme relatório anexo e resumida abaixo: a empresa **PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 37.294.096/0001-58** apresentou o valor global de R\$ 573.003,09 (quinhentos e setenta e três mil três reais e nove centavos); quanto ao questionamento levantado na sessão anterior de que a mesma tinha apresentado o CD sem nenhum arquivo, no entanto não podemos alegar que a mesma não gravou os arquivos mas sim que pode ter sido corrompido, sendo assim tendo a equipe de engenharia como analisar as propostas impressas não vê esse motivo plausível para desclassificação, porém foi apresentado serviços com desconto superior a 20% dentre eles alguns listados no relatório em anexo descumprindo assim o item 9.8.6 do edital; a **DN SANTANA CONSTUÇÕES EIRELI CNPJ: 33.893.756/0001-66** apresentou o valor global de R\$ 586.135,93 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), apresentou um desconto superior a 20% em alguns serviços conforme descrito no relatório em anexo, descumprindo assim o item 9.8.6 do edital, além de ter duplicado o serviço: “fornecimento e colocação de tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2”, revestido em pvc, formando quadros de 2,00x2,00 m, exceto requadro em tubos ferro galvanizado”; **CONSTRUTORA DINAMICA LTDA- EPP - CNPJ: 19.930.977/0001-36** apresentou valor global de R\$ 617.567,50 (seiscentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) aplicou um desconto superior ao máximo permitido pelo edital, ao qual limita que a variação de preço para menos, não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor licitado, conforme serviços listado no relatório, descumprindo assim o item 9.8.6 do edital; **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 11.557.132/0001-35** apresentou o valor global de R\$ 647.907,35 (seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e sete reais e trinta e cinco centavos), aplicou um desconto superior ao máximo permitido pelo edital, ao qual limita que a variação de preço para menos, não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor licitado, conforme serviços listado no relatório em anexo descumprindo assim o item 9.8.6 do edital, além de ter apresentado encargos sociais em desacordo com a legislação em vigor, descumprindo o item 9.1.3.1. do edital; a **M & I CONSTRUÇÕES E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFORMAS URBANAS LTDA – CNPJ: 19.420.957/0001-15 apresentou o valor global de R\$ 673.237,99 (seiscentos e setenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), em sua proposta utilizou-se de serviços que não são idênticos aos licitados, onde além disso esses possuem preço maior que o preço de referência da planilha orçamentária do município, conforme explicito no relatório em anexo, descumprindo os itens 9.1.2.1 e 9.1.2.2. Já a empresa **SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA – CNPJ: 35.095.155/0001-33** que apresentou o valor global de R\$ 651.226,54 (seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), apresentou sua proposta totalmente em conformidade com o exigido no edital. Diante dos fatos expostos e por se tratar de questões técnicas de engenharia essa CPL de acordo com as decisões expostas no relatório do setor de engenharia declara as empresas: PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, DN SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA – EPP, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a M & I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA **desclassificadas**, e a empresa SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA, **classificada e vencedora** deste certame com o valor global exposto acima. O senhor presidente registra que mesmo sendo publicada em meios oficiais e inclusive enviado por email para todas as empresas a convocação para esta sessão, comparecendo apenas 2 (duas) empresa. Divulgado o resultado e não estando todos os licitantes presentes para declínio do direito de recurso, a Comissão, com base no art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, suspende a sessão, abrindo prazo para possíveis apresentações de memoriais de recurso. Os e-mails constantes nos documentos serão dados como oficiais para comunicação do andamento do processo, não podendo as empresas reclamar falta de informações posteriores quando houver comprovação do envio de documentos com o uso destes no transcorrer da Tomada de Preços 006/2021 - PMTB. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai pela Comissão de Licitação e engenheiro da Prefeitura assinada. Tobias Barreto (SE), 08 de setembro de 2021 às 10:20 hrs.

Tobias Barreto/Se, 08 de setembro de 2021.

Denise de Andrade Aquino

Denise de Andrade Aquino
Presidente Substituto

Clícia Ramos Portela

Clícia Ramos Portela
Membro

José Elenilton Galdino dos Santos

José Elenilton Galdino dos Santos
Membro

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ikaro Abirrián Costa Silva

Ikaro Abirrián Costa Silva
Engenheiro

LICITANTES:

Jonea Sabino B. Santos

DN SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI

[Signature]

SERVÍCIOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA

0



ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO TP 006/2021

A presente análise se refere às propostas apresentadas pelas empresas concorrentes na TP 006/2021 ocorrida em 24 de Agosto de 2021. Segue abaixo a análise com as inconsistências encontradas.

Construção da Praça da Juventude

- PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 37.294.096/0001-58):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$573.003,09 (quinhentos e setenta e três mil, três reais e nove centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

Quanto ao questionamento da **DN SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI**, não interpretamos como motivo plausível para desclassificação da **PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, no entanto, a mesma apresentou serviços com desconto superior a 20% em alguns serviços, indo em desacordo com o estabelecido em edital.

9.8.6 Os valores referentes aos **SERVIÇOS E INSUMOS**, constantes nas **CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO NA PLANILHA DO PROPONENTE**, poderão ter no máximo uma variação percentual de **20% PARA MENOS**, em relação às planilhas de **CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO** de referência apresentado pelo município ou em casos omissos adotar valores de referência constantes na base de dados orçamentarias oficial utilizada; (SINAPI, ORSE, SICRO) ou equivalente

Dentre os serviços, abaixo um dos:

1.1.1	203	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 9cm com abertura de encaixes
-------	-----	------	--



- DN SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 33.893.756/0001-66):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$586.135,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e três centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

Não houveram questionamentos quanto a mesma, no entanto, além de desconto superior a 20% em alguns serviços, a **DN SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI** em seu preenchimento da planilha, duplicou o serviço abaixo:

Fornecimento e colocação de tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, formando quadros de 2,00 x 2,00 m, exceto requadro em tubos ferro galvanizado

- CONSTRUTORA DINAMICA LTDA - EPP (CNPJ: 19.930.977/0001-36):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$617.567,50 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

A **CONSTRUTORA DINAMICA LTDA - EPP** aplicou um desconto superior ao máximo permitido pelo edital, ao qual limita que a variação de preço para menos, não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor licitado em alguns serviços, indo em desacordo com item 9.8.6 do edital descrito abaixo:

9.8.6 Os valores referentes aos SERVIÇOS E INSUMOS, constantes nas **CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO NA PLANILHA DO PROPONENTE**, poderão ter no máximo uma variação percentual de **20% PARA MENOS**, em relação às planilhas de **CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO** de referência apresentado pelo município ou em casos omissos adotar valores de referência constantes na base de dados orçamentarias oficial utilizada; (SINAPI, ORSE, SICRO) ou equivalente.

Dentre os serviços, abaixo um dos:

1.1.3	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm
-------	------	------	---



- FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 11.557.132/0001-35):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$296.740,88** (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), estando menor ou igual ao preço de referência.

A **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** aplicou um desconto superior ao máximo permitido pelo edital, ao qual limita que a variação de preço para menos, não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor licitado em alguns serviços, indo em desacordo com item 9.8.6 do edital descrito abaixo:

9.8.6 Os valores referentes aos **SERVIÇOS E INSUMOS**, constantes nas **CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO NA PLANILHA DO PROPONENTE**, poderão ter no máximo uma variação percentual de **20% PARA MENOS**, em relação às planilhas de **CURVAS ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO** de referência apresentado pelo município ou em casos omissos adotar valores de referência constantes na base de dados orçamentarias oficial utilizada; (SINAPI, ORSE, SICRO) ou equivalente.

Dentre os serviços, abaixo um dos:

1.4.1	8349	ORSE	Refletor para lampada vapor de sódio 400w, Olivo ou similar, inclusive lâmpada e reator
-------	------	------	---

Além disso, a **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, apresentou encargos sociais em desacordo com a legislação em vigor, descumprindo o item 9.1.3.1 que cita:

9.1.3.1. Os percentuais constantes da Planilha dos Encargos Sociais deverão observar para o seu preenchimento os percentuais fixados na **Legislação em vigor (CLT, CF, Convenções coletivas de trabalho e demais leis específicas)**.

- SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA (CNPJ: 35.095.155/0001-33):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$651.226,54** (seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), estando menor ou igual ao preço de referência.



Não houve nenhum questionamento para esta empresa e sua proposta não apresentou nenhuma inconformidade com o exigido em edital.

- M&I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA (CNPJ: 19.420.174/0001-15):

A empresa apresentou o preço de total de **R\$673.237,99 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)**, estando menor ou igual ao preço de referência.

A **M&I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA** em sua proposta, utilizou-se de serviços que não são idênticos aos licitados, onde além disso, estes possuem preço maior que o preço de referência da planilha orçamentaria do município. Abaixo um dos:

3.2.1	4449	ORSE	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado
-------	------	------	---

CONCLUSÃO

Seguindo o edital, ao qual no item 11.1 da alínea “a”, em que cita:

11.1. As Propostas de Preços serão apreciadas pela CPL e engenheiro(s) do município em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos, sobretudo as do item 9, sendo desclassificadas as Propostas de Preço:

a) que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos;

Logo, as empresas onde houveram questionamentos quanto a seus descumprimentos no que se é pedido em edital, são listadas abaixo onde até o presente momento são consideradas desclassificadas:

- PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 37.294.096/0001-58):
- DN SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 33.893.756/0001-66)
- CONSTRUTORA DINAMICA LTDA - EPP (CNPJ: 19.930.977/0001-36)
- FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 11.557.132/0001-35)
- M&I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA (CNPJ: 19.420.174/0001-15)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



Por todo exposto, conclui-se a ordem de proposta:

**1º SERVIÇOS E ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA (CNPJ:
35.095.155/0001-33): R\$651.226,54**

Salvo melhor juízo,

Ikaró Abirrián Costa Silva
Eng. Civil CREA SE 271823043-6

Tobias Barreto-SE, 02 de Setembro de 2021.